



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 05/12/2001

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO N.º 1778, de 05 de dezembro de 2001.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, alínea "d", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do imóvel situado na Quadra ARSE 33, HM 2.1, Alameda 10, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, nesta Capital, de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 67270/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano